UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
Edital nº 27 de 22 de março de 2013

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR TEMPORÁRIO a ser admitido na forma da Lei nº 8.745/93, bem como das disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor temporário, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				**REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (ON nº 05/2009 – SRH/MP, Lei nº 12.772/2012)**			
FUNÇÃO	**NÍVEL**	**REGIME**	**VAGAS**	**VENCIMENTO BÁSICO (A)**	**RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**		
					ESPECIALISTA (B)	**MESTRE (C)**	**DOUTOR (D)**
PROF.TEMPORÁRIO (AUXILIAR)	**1**	**40h**	**18**	**2.714,89**	**253,13**	**835,05**	**1.934,76**

1.2.1. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor Auxiliar, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT).

1.2.2. A Retribuição por Titulação (RT) será equivalente ao titulo de maior grau acadêmico efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão, desde que possua correlação direta com a área estudo do processo seletivo em que foi aprovado.

1.3. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária na forma do Decreto nº 7.485/2011.

1.4. Cumpre ao Professor Temporário atuar na área de estudo do processo seletivo, especialmente na área do ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 25 de março de 2013 às 17h do dia 04 de abril de 2013.

2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.4. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no item 2.2.

2.4.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.5. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na

hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.
2.6. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E
b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2. A isenção mencionada no item 3.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia 26/03/2013.
3.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 02/04/2013.
3.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.2

4. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
4.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 09/04/2013**.**

5. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:
a) Prova Escrita, eliminatória e classificatória;
b) Prova Didática, eliminatória e classificatória;
c) Prova de Títulos, classificatória.

CONDIÇÕES GERAIS
5.2. As provas terão início em data provável de 22/04/2013.
5.2.1. Os cronogramas contendo data exata, horário e local de realização das provas será divulgado no site www.copeve.ufal.br até 02/04/2013.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
5.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.
5.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 5.3., não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
5.4. O programa para as provas escrita e didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

DA PROVA ESCRITA (PE).
5.5. A prova escrita consistirá em dissertação sobre ponto temático sorteado no início da prova escrita, sendo considerados na avaliação os fatores:
a) Apresentação;
b) Conteúdo; e
c) Linguagem.
5.6. A duração máxima da prova escrita é de 3 (três) horas.
5.6.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início. A inobservância deste item acarretará a não correção das provas e,

consequentemente, a eliminação do candidato.
5.6.2. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
5.6.3. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.
5.6.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
5.7. A prova discursiva deverá ser à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
5.8. Durante a realização da prova escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer aparelho/equipamento digital, eletrônico ou analógico incompatível com o ambiente de avaliação, sob pena da eliminação.
5.9. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não for classificado no número máximo de aprovados constante do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
5.10. Os resultados da Prova Escrita serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA DIDÁTICA (PD).
5.11. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova escrita, excluindo-se aquele ponto que tenha sido objeto da prova escrita.
5.11.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.
5.11.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.
5.12. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 12 (doze) horas do sorteio do ponto referido no item 5.9.
5.13. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.
5.13.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no item anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.
5.14. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.
5.15. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.
5.16. Conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 04 (quatro) candidatos, no mínimo 12 (doze) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.
5.16.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.
5.17. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.
5.18. Serão considerados para atribuição de nota, os seguintes fatores:
a) capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato;
b) conhecimento da matéria; e
c) uso adequado do tempo destinado à realização da prova.
5.19. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.20. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT).

5.21. A prova de títulos terá caráter unicamente classificatório, e consistirá na apuração de títulos de pós-graduação *latu sensu* (especialização) ou *strictu sensu* (mestrado ou doutorado).

5.22. No dia e horário marcados para realização da Prova Didática, antes do seu início, os candidatos deverão entregar à banca examinadora cópia autenticada do título de pós-graduação acompanhado do respectivo histórico, também autenticado.

5.22.1. As cópias poderão ser autenticadas pela Secretaria da Unidade Acadêmica/Campi em que estiver sendo realizado o concurso.

5.22.2. Não sendo possível a apresentação do título definitivo, poderá ser apresentada via original de certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino promovedora do curso, em que reste claro que o candidato é detentor do título acadêmico, acompanhada do respectivo histórico autenticado.

5.23. A prova de títulos valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos, conforme o quadro a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	2,00
MESTRADO	6,00
DOUTORADO	10,00

5.24. A pontuação incidirá uma única vez sobre o título de maior grau acadêmico apresentado, desde que este tenha correlação com a área do concurso.

5.24.1. Títulos que não tiverem correlação com a área do concurso não serão pontuados.

5.24.2. Não sendo possível a pronta correlação da titulação apresentada com a área do concurso, será utilizada a Tabela de Áreas do Conhecimento editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

5.25. Durante a prova de títulos, a banca examinadora poderá solicitar, caso julgue necessário, as vias originais dos títulos apresentados.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

5.26. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Prova Didática (PD) e na Prova de Títulos (PT), com pesos 03 (três), 05 (cinco) e 02 (dois), respectivamente.

5.27. A Nota final será calculada de acordo com a fórmula: NF=[(PE*3)+(PD*5)+(PT*2)]/10

5.28. Não haverá arredondamento de notas.

5.29. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova escrita.

5.30. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

6.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7. DOS RECURSOS

7.1. O julgamento da banca examinadora é irreparável, salvo manifesta ilegalidade.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial da União.
7.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A.C. Simões-Maceió/AL (Reitoria), no horário de 08 às 17 horas.
7.4 Os recursos não terão efeito suspensivo sobre o processo seletivo simplificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I) com data limite de 27 de junho de 2013, conforme portaria do Ministério da Educação nº 119/2013;
9.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato antes do prazo disposto no item anterior.
9.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
a) a nacionalidade brasileira;
b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
c) o gozo dos direitos políticos;
d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
f) a idade mínima de dezoito anos;
g) aptidão física e mental.
h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quadro) meses.
10.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade;
10.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
11.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 5.2. e 5.2.1. deste edital.
11.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
11.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.
11.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.
11.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

11.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de acesso ao site http://www.copeve.ufal.br/sistema.
11.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
11.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica em que for lotado.
11.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.
11.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros *campi* da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.
11.9. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, fato autorizador da contratação de professor substituto, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor substituto nos limites e forma da Lei nº 8.745/1993.
11.10. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.
11.12. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para provimento dessas vagas.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Silvia Regina Cardeal
Pró-Reitora

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus Arapiraca / Arapiraca	1	Tecnologias Computacionais	Auxiliar	40h	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Construção Civil	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Civil.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Desenvolvimento e Aprendizagem	Auxiliar	40h	Licenciatura em Psicologia ou Pedagogia.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Eletrotécnica	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Engenharia do Produto	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Produção ou áreas afins.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Engenharia do Trabalho	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Produção.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Estradas e Pavimentação	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Civil.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Estruturas	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Civil.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Geologia e Geotecnia	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia Civil.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Gestão da Qualidade	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Produção ou áreas afins.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Gestão Empresarial	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Instrumentação em Geografia	Auxiliar	40h	Graduação em Geografia.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Metodologia da Língua Portuguesa	Auxiliar	40h	Graduação em Letras ou Pedagogia.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Sistema de Informação e Decisão	Auxiliar	40h	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação ou Sistema de Informação.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Contabilidade Financeira e Gerencial	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Contábeis.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	História Econômica e Economia Brasileira	Auxiliar	40h	Graduação em Ciências Econômicas ou História.
FALE	1	Língua Portuguesa	Auxiliar	40h	Graduação em Letras ou áreas afins.
IF	1	Física Geral	Auxiliar	40h	Graduação em Física.

ANEXO II
PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus Arapiraca / Arapiraca	1	Tecnologias Computacionais	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Sistemas Operacionais;
2. Sistemas Digitais;
3. Organização e Arquitetura de Computadores;
4. Eletrônica Básica;
5. Lógica, Informática e Comunicação;
6. Seminários Integradores;
7. Disciplinas Eletivas.

Pontos:
1. Novas tecnologias de informação e comunicação;
2. Sistemas de arquivos;
3. Gerenciamento de entrada/saída;
4. Arquitetura básica de processadores;
5. Circuitos digitais lógicos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Construção Civil	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Ética e Exercício Profissional / Seminário Integrador II;
2. Química Tecnológica;
3. Laboratório de Química;
4. Tecnologia da Construção Civil I e II;
5. Engenharia de Segurança do Trabalho;
6. Gerência e Empreendimentos na Construção Civil;
7. Manutenção de Equipamentos;
8. Introdução à Propriedade Intelectual;
9. Planejamento e Gestão da Produção na Construção Civil;
10. Ciência e Tecnologia dos Materiais / Laboratório de Materiais;
11. Materiais de Construção.

Pontos:
1. Química dos Materiais: metais, cerâmicas e polímeros;
2. Planejamento e controle de uma construção;
3. Aglomerantes: cimento, cal e gesso;
4. Concreto: produção e controle tecnológico;
5. Gerência na Construção Civil.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Desenvolvimento e Aprendizagem	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Desenvolvimento e Aprendizagem;
2. Fundamentos Psicopedagógicos da Educação;
3. Educação Especial;
4. Pesquisa Educacional;
5. Corporeidade e Movimento;
6. Projetos Integradores 1 a 3;
7. Estágio Supervisionado 1.

Pontos:

1. Fundamentos das teorias do desenvolvimento e da aprendizagem na educação básica: bases teóricas e conceituais e as implicações políticas e práticas;
2. As concepções de Vigotski, Piaget e Wallon acerca dos processos de desenvolvimento e aprendizagem: implicações teórico-práticas na formação do professor;
3. O papel da linguagem no desenvolvimento: relação entre linguagem e pensamento em Piaget e Vigostski;
4. Estatuto político-epistemológico do processo de ensinar e aprender na perspectiva do paradigma da produção do conhecimento;
5. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições da teoria psicogenética.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Eletrotécnica	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Eletrotécnica;
2. Instalações Elétricas Prediais;
3. Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
4. Eficiência Energética;
5. Introdução ao Cabeamento Estruturado;
6. Expressão Gráfica;
7. Expressão Gráfica II;
8. Seminário Integrador II;
9. Ética e exercício profissional;
10. Extensão em engenharia;
11. Tópicos especiais em engenharia 1;
12. Cálculo Numérico.

Pontos:

1. Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Projeto, Dimensionamento e Orçamento;
2. Materiais Elétricos Utilizados em Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
3. Circuitos Elétricos Trifásicos;
4. Circuitos Elétricos de Corrente Contínua e de Corrente Alternada;
5. Medidas Elétricas Básicas e Potência em Circuitos Elétricos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Engenharia do Produto	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Engenharia do Produto 1;
2. Engenharia do Produto 2;
3. Metrologia;
4. Processos Produtivos;
5. Gestão de Inovação Tecnológica;
6. Engenharia de Métodos;
7. Processo de Fabricação;
8. Automação;
9. Seminário Integrador II.

Pontos:
1. Produtividade;
2. Sistemas de automação;
3. Gestão de custos de processo;
4. Roteiros de fabricação;
5. Tecnologia de materiais.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Engenharia do Trabalho	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Ergonomia;
2. Projeto de Fábrica e Layout;
3. Engenharia de Segurança do Trabalho;
4. Noções de Direito;
5. Seminário Integrador II;
6. Organização do Trabalho e Produção;
7. Ética e Exercício Profissional.

Pontos:
1. Postos de trabalho;
2. Atos e condições inseguras;
3. Posturas ergonômicas;
4. Legislação e normas técnicas de segurança;
5. Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Estradas e Pavimentação	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Topografia;
2. Estradas;
3. Pavimentação;
4. Planejamento de Transportes;
5. Infraestrutura e Drenagem de Estradas;
6. Aeroportos e Vias;
7. Ferrovias;
8. Expressão Gráfica / Expressão Gráfica II;
9. Ética e exercício profissional;
10. Mecânica dos Solos I / Mecânica dos Solos II;
11. Laboratório de Solos I / Laboratório de Solos II;
12. Seminário Integrador II.

Pontos:

1. Planimetria e altimetria;
2. Curvas de níveis (Definições e aplicações);
3. Pavimentos Rodoviários;
4. Terraplenagem;
5. Superlargura e Superelevação.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Estruturas	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Estruturas de Concreto I e II;
2. Estruturas de Concreto Protendido;
3. Estruturas de Aço;
4. Estruturas de Aço em Perfis Formados a Frio;
5. Estruturas de Madeira;
6. Estruturas Mistas de Aço-Concreto;
7. Elementos Especiais de Concreto Armado;
8. Alvenaria Estrutural;
9. Estruturas de Contenção e Obras Marítimas;
10. Projeto de Edifícios de Concreto Armado;
11. Tópicos Complementares em Estruturas de Aço e Madeira;
12. Concreto Pré-moldado;
13. Projeto de Estruturas em Aço e Madeira;
14. Pontes de Concreto;
15. Ética e exercício profissional;
16. Seminário Integrador II.

Pontos:

1. Critérios de segurança no ELS e no ELU.;
2. Verificação de flechas. Cálculo de flechas de peças de CA.;
3. Peças de aço sob tração, compressão e flexão;
4. Dimensionamento a flexão composta.;
5. Projeto: concepção, ações, análise, dimensionamento e detalhamento.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Geologia e Geotecnia	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Geologia de Engenharia e Ambiental;
2. Laboratório de Geologia de Eng. e Ambiental;
3. Mecânica dos Solos I e II;
4. Laboratório de Solos I e II;
5. Fundações I e II;
6. Introdução à Mecânica das Rochas;
7. Tópicos Especiais em Engenharia I;
8. Extensão em Engenharia;
9. Ética e Exercício Profissional;
10. Seminário Integrador II;
11. Elementos de Mecânica dos Sólidos;
12. Cálculo Numérico.

Pontos:

1. Análise de Tensões nos Solos;
2. Caracterização dos Solos;
3. Resistência ao Cisalhamento dos Solos;
4. Compressibilidade dos Solos;
5. Fundações Superficiais.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Gestão da Qualidade	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Sistemas de Gestão de Qualidade;
2. Controle de Qualidade;
3. Planejamento e Controle da Produção;
4. Seminário Integrador II;
5. Estatística e Probabilidade;
6. Ética e Exercício Profissional.

Pontos:
1. Sistemas e modelos de gestão da qualidade;
2. Certificação das organizações;
3. Indicadores da qualidade;
4. Tratamento de não conformidades – Ações preventivas e Ações corretivas;
5. Ferramentas da qualidade.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Gestão Empresarial	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Empreendedorismo;
2. Planejamento Estratégico;
3. Planejamento Empresarial;
4. Administração;
5. Marketing;
6. Projeto de Negócios;
7. Sistemas Integrados de Gestão;
8. Seminário Integrador II;
9. Ética e Exercício Profissional.

Pontos:
1. Viabilidade de Empreendimentos;
2. Plano de Negócios;
3. Contabilidade de custos;
4. Controladoria;
5. Gestão financeira.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Instrumentação em Geografia	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Quantificação em Geografia;
2. Leitura e análise de documentos cartográficos;
3. Cartografia temática;
4. Projetos integradores 3, 4, 5, 6 e 7;
5. Estágios supervisionados 1, 2, 3 e 4;
6. Geoestatística.

Pontos:
1. Geografia quantitativa: origem, características, desenvolvimento e agentes difusores no Brasil;
2. Levantamento, tratamento e representação de dados na análise geográfica;
3. A cartografia no ensino da geografia: aplicações;
4. Métodos diretos e indiretos de aquisição de dadoss geográficos para elaboração de mapas temáticos;
5. Cartografia digital: geração e interpretação de mapas temáticos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Metodologia da Língua Portuguesa	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Saberes e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa 1 e 2;
2. Alfabetização e Letramento;
3. Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos;
4. Literatura Infantil (eletiva);
5. Educação de Jovens e Adultos: Desafios e Práticas (eletiva);
6. Estágio Supervisionado 2 e 3.

Pontos:
1. O ensino de língua portuguesa na Educação Básica: fundamentos teóricos e conceituais e as implicações políticas e práticas;
2. Concepções de língua/linguagem, leitura, escrita e gramática no ensino de língua portuguesa no Ensino Fundamental;
3. Alfabetização e letramento: das concepções às práticas em sala de aula nos anos iniciais do ensino fundamental;
4. Variação linguística e ensino de língua portuguesa no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental;
5. O estágio supervisionado na formação de professores para os anos iniciais do ensino fundamental: bases legais e a relação entre teoria e prática.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Delmiro Gouveia	1	Sistema de Informação e Decisão	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Sistema de Informação em Engenharia de Produção 1 e 2;
2. Pesquisa Operacional;
3. Modelagem e Simulação;
4. Logística e Cadeia de Suprimentos;
5. Análise de Decisões e Riscos;
6. Introdução à Confiabilidade de Sistemas;
7. Introdução à Computação;
8. Seminário Integrador II;
9. Ética e Exercício Profissional.

Pontos:

1. Planejamento de Sistemas de Informação;
2. Ferramentas de gestão da TI (data marts, data warehouse, data mining, OLAP);
3. Sistemas integrados de gestão (ERP, CRM, SCM, WMS);
4. Sistemas de Informação e a estratégia do negócio (business intelligence, balanced scorecard, e-Business);
5. Sistemas de Apoio a Decisão e Gestão do Conhecimento.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	Contabilidade Financeira e Gerencial	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Contabilidade Intermediária;
2. Análise das Demonstrações Contábeis;
3. Análise de Custos;
4. Sistema de Informação Contábil;
5. Metodologia Ciêntífica.

Pontos:

1. Consolidação das Demonstrações Contábeis;
2. Análise econômico-financeira;
3. Fixação de preços de vendas pela relação CVL;
4. Sistemas de informações contábeis (SIC): importância, papel, influência das novas tecnologias e novos paradigmas;
5. Conceitos fundamentais - Métodos - Técnicas - Modalidades de pesquisa - Pesquisa científica - Conceito - Aplicação - Fases/Etapas - Tipologia da pesquisa.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
Campus do Sertão / Santana do Ipanema	1	História Econômica e Economia Brasileira	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Economia Brasileira Contemporânea;
2. Formação Econômica do Brasil;
3. História Econômica Geral;
4. História do Pensamento Econômico.

Pontos:
1. O Processo de Substituição de Importações;
2. A era das revoluções e o triunfo do capitalismo;
3. Inflação e Planos de Estabilização;
4. O pensamento econômico em Marx;
5. Keynes e a evolução do pensamento.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
FALE	1	Língua Portuguesa	Auxiliar	40h

Disciplinas:
1. Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa;
2. Língua Portuguesa;
3. Organização do Trabalho Acadêmico;
4. Português Instrumental;
5. Português para Comunicação.

Pontos:
1. Teoria e Análise de Gêneros Textuais - múltiplas abordagens;
2. O processo de referenciação na construção e articulação do texto;
3. As relações entre texto, contexto e intertextualidade na produção de sentido;
4. O funcionamento da referenciação anafórica e dêitica na dinâmica textual;
5. Compreensão e Análise de textos: fundamentos, critérios e aspectos práticos.

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG.
IF	1	Física Geral	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Física 1 a 4;
2. Física Experimental 1 ou Laboratório de Física Básica 1;
3. Física Experimental 2 ou Laboratório de Física Básica 2;
4. Física Experimental 3 ou Laboratório de Física Básica 3;
5. Física Experimental 4 ou Laboratório de Física Básica 4.

Pontos:

1. Leis de Newton e suas aplicações;
2. Leis da Conservação na Mecânica Clássica;
3. Movimento Periódico e Ondas;
4. Termodinâmica;
5. Eletrostática e seus Fenômenos.

ANEXO III
QUADRO DE ENDEREÇOS

A) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS ARAPIRACA:
Av. Manoel Severino Barbosa s/n (Rodovia AL115 – antiga sementeira)
Arapiraca/AL
Telefone: (82) 3482-1803

B) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS SERTÃO:
Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro: Cidade Universitária
Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000
Telefone: (82) 3214-1918

C) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:
Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL
CEP: 57072-970

D) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):
Faculdade de Letras – FALE
Instituto de Física – IF

E) Endereço da PROGEP – UFAL:
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970